A C Ó R D Ã O

TC-002143.989.23-4

Órgão: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsável(is): Rodolfo Jardim de Azevedo, Marcos Augusto Francisco Borges (Presidentes), Simone Telles Martins Ramos e Maria Angélica Castro Reis (Diretoras).

Advogado(s): Rita de Cássia Conte Quartieri (OAB/SP nº 92.839).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBEIS INSUFICIENTES. CONTROLE INTERNO. REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidir **pela regularidade com ressalvas** do Balanço Geral de 2023 da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal e sem prejuízo das recomendações constantes no corpo do voto inserido aos autos, dando a quitação aos Dirigentes do período, nos termos do artigo 35 da referida lei.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto-Auditor
Relator

Disponibilizado no DOE-TCESP em 11/07/2025- Publicado em 14/07/2025